



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ

Processo 92/2024

Rub. fls. 914

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade gestora: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação

Processo: 93/2024

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação de 2024.

Contrato: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO

CNPJ: 30.248.992/0001-31

Valor total da contratação: R\$ 2.995.470,36 (Dois milhões novecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos setenta reais e trinta e seis centavos).

1. DO OBJETO

1.1. Contrato: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO, por de dispensa de licitação, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de 2024.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 79, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por meio de dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, PARAGRAFO ÚNICO da Lei n.º. Lei n. 14.133/2021 e art. 2º do Decreto Municipal n.º 104/2024.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 79, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e,

3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico, fls. 63 a 72, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. E, MAURICÍLIO RODRIGUES DE SOUZA, secretário municipal de educação/presidente do FME, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, do COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO, situado à Rua São Marcos S/N Santa Sofia, Seropedica/RJ CNPJ sob n.º 30.248.992/0001-31, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Itaboraí, 06 de maio de 2024.

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Presidente do FME

Matrícula 44.719



Para verificar a autenticidade, acesse:

<http://eformgov.ib.itaboraijrj.gov.br/app/autenticarFormulario.asp>

Chave de verificação: 6028996d-0e0e-11ef-a5af-e69d40257834

Código CRC: 4044738413